



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte**

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000  
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br

---

**LEI N.º 328/2008, de 4 e agosto de 2008.**

***"Dispões Sobre a autorização de concessão de Equipamentos Público, para o Município de Paranatinga-MT, para auxiliar na manutenção da Estrada de acesso de Gaúcha do Norte a Paranatinga, e dá outras providências".***

**EDSON HAROLD WEGNER**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona as seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a conceder para o Município de Paranatinga-MT, os Equipamentos Públicos para auxiliar na manutenção da Estrada de acesso do Município de Gaúcha do Norte ao município de Paranatinga por um Período de 4 (quatro) dias no mês de Agosto de 2008.

**Art. 2º** Esta lei entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gaúcha do Norte / MT, em 04 de Agosto de 2008.

---

**EDSON HAROLD WEGNER**

Prefeito Municipal